



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DISPENSA 002/2024

PROCESSO 002/2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG.

SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete da Presidente da Câmara.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Galões de Água Mineral com 20 litros cada retornável para consumo interno da Câmara Municipal de Heliodora – MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	50	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; GARRAFÃO DE 20 litros Retornável; Dentro do prazo de validade da data da entrega; Devidamente Lacrado. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega. Procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA; ENTREGA PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO.		

Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição se faz necessária para o consumo interno dos servidores e vereadores desta câmara municipal.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

3.2 Os itens serão recebidos pela Responsável do setor de compras da Câmara Municipal de Heliódora – MG.

3.3 Os itens deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de compras será o responsável pela fiscalização dos objetos em que compete este processo de aquisição de galões de água retornável de 20 litros, observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca de lacre).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição vigorará até 12 meses.

6. DO CONTRATO

6.1 Tendo em vista que a entrega será parcelada ao longo do ano, será elaborado contrato conforme Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma parcelada, após a requisição de fornecimento expedido pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliódora – MG no prazo máximo de 15 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

A Câmara Municipal de Heliódora – MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concentração do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria desta Câmara Municipal de Heliódora, por processo legal mediante apresentação de Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal à Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As notas fiscais deverão ser emitidas pela contratada, se a contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filia, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentação das ordens de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Câmara Municipal sobre a rubrica:

01.02.01.03.100.224.00 Manutenção das Atividades da Secretaria geral 339030 Material de Consumo – Ficha 19.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preço deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta lei. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após, será escolhida a proposta vencedora.

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma parcelada, após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações desta Câmara Municipal no prazo máximo de 48 horas.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em conformidade com o §7º do Art. 25 da lei 14.133/2021 o reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo setor de finanças da Câmara Municipal, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do contrato;

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2 Para alteração contratual unilateralmente deverá observar o disposto no Art. 125 da lei 14.133/2021.

11.3 Para alteração de preços, tanto para mais quanto para menos deverá ser observado o artigo 135 da lei nº 14.133/2021.

12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através d pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais).

Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	50	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; GARRAFÃO DE 20 litros Retornável; Dentro do prazo de validade da data da entrega; Devidamente Lacrado. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega. Procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA; ENTREGA PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	R\$ 13,00	R\$ 650,00

Heliodora – MG, 11 de Março de 2024.

Josiani Silva dos Santos

Agente de contratação

Rua

José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br